



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI Nº 807

Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. José Maria de Mendonça Chaves.

O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

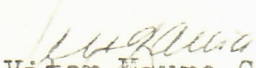
Art.1º - Fica concedido ao Dr. José Maria de Mendonça Chaves, título de cidadão honorário de Campestre, pelos brilhantes serviços prestados à nossa comunidade e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular.

Art.2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado criar comissão com esta finalidade, que será composta por dois Vereadores e o Secretário da Prefeitura para organizar o evento.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria já incluída no orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre, 16 de agosto de 1983


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário